



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **Denúncia**

Denunciado: **ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA**

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2019, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao **Processo nº 024/JIR2019**, essa egrégia Corte decidiu por MAIORIA, a pena de 1 mês, convertida a pena alternativa pecuniária de 10% de um salário mínimo, devendo ser pago até as 14 horas do dia 10 de setembro do corrente ano.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL, 10 de setembro de 2019


Dr^a. Polyana Rodrigues Senna
Presidente